

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
C.G.C. 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 611/97

**Denomina de Avenida Carlos de Lima a
atual Avenida Natal e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Carlos Lima a atual Avenida Natal desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, em 12 de setembro de 1997.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito